

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER		Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021	
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -	
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.			

1. IDENTIFICAÇÃO

Data da solicitação: 18/02/2021	Data de recebimento: 18/02/2021
Meio de envio da solicitação: documento físico () PA. Nº protocolo _____ / Caixa: _____ () E-mail: _____ / Acesso: _____ (X) Outro: necessidade de serviço e assessoramento do Comando	
Data do parecer: 18/02/2021	Nº parecer: PAR/DS6 - 02 /2021
Assunto: solicitação de parecer sobre a necessidade de vacinação da Tropa contra a COVID-19	
Processo, Subprocesso ou Atividade vinculada: Parecer técnico.	
Proponente (s)/Solicitante: Necessidade de serviço e assessoramento ao Comando.	
Unidade(s)/Setor(es) do(s) Proponente(s): Necessidade de serviço e assessoramento ao Comando.	

2. DO FATO

Trata-se de parecer técnico que objetiva justificar a priorização da vacinação contra a COVID-19 aos Policiais Militares de Minas Gerais.

3. OBJETIVO

Emitir parecer técnico com vistas a justificar a necessidade de vacinação dos Militares Estaduais Operacionais de Minas Gerais, além daqueles pertencentes aos quadros da saúde no escopo do **Plano de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 no estado de Minas Gerais**, de modo a corroborar com a proteção imunológica da Tropa que tem papel fundamental na garantia da ordem pública e conseqüentemente assegurar retaguarda, apoio e segurança necessários ao pleno exercício do setor saúde e outros departamentos da sociedade.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) o surto de Covid-19, em 12 de março de 2020, doença causada por um novo coronavírus (SARS-CoV-2), ameaça à saúde pública global (BRASIL, 2020a,b; CDC, 2020).

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

A COVID-19 é uma doença transmitida facilmente por meio de gotículas respiratórias e contato com objetos e superfícies contaminadas. A doença apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. Os sinais e sintomas clínicos da doença variam de leves a graves e podem ser até inespecíficos, por serem comuns a outras doenças respiratórias. No entanto, outros parecem ser mais específicos à COVID-19, como a perda de olfato e paladar (1/3 dos infectados apresentam). Cabe ressaltar que os sintomas podem aparecer de forma isolada ou em conjunto, não rara a manifestação de apenas alguns deles. (BRASIL, 2020 a; b).

Evidências salientam que o período de incubação, isto é, aquele em que o indivíduo está infectado, mas ainda não apresenta queixas, é de 2 a 14 dias, com média 5 a 7 dias. As informações atuais disponíveis sugerem que a via de transmissão de pessoa a pessoa é através de gotículas respiratórias ou contato. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (entre 1,5 a 2,0 metros) com alguém que apresente os sintomas, está em risco de contágio por gotículas respiratórias potencialmente infecciosas. (BRASIL, 2020 a; b; CDC, 2020).

De acordo com a OMS, a maioria (80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020,b; CDC, 2020).

As formas mais eficazes de prevenção são as medidas para conter a propagação viral, como o distanciamento social, a etiqueta da tosse, as medidas de higiene pessoal, o uso de máscara facial, o isolamento domiciliar (quarentena) (BRASIL, 2020,b; CDC, 2020). Mais recentemente com o avanço na área de biotecnologia do setor saúde e a conquista da vacina contra o vírus SARS-CoV-2 - aprovada para aplicação na população brasileira em 17 de janeiro de 2021, uma larga perspectiva de contenção e controle da doença ascende e converge para a necessidade de planejamento e ações estratégicas por diversas organizações e segmentos sociais, com vistas a retomada da normalidade no comércio e serviços de outros setores contribuindo para a restauração da economia.

No início do mês de fevereiro o estado de Minas Gerais publicou documento que apresenta o

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

balanço quantitativo de casos em seu território correspondente até a semana epidemiológica 06 do ano de 2021, sendo: 822.448 casos confirmados, 53.756 em acompanhamento, 17.249 óbitos e 751.443 casos recuperados (dados do Boletim Epidemiológico de 15/01/2021). Todos os 853 municípios do estado de Minas Gerais já registraram casos confirmados, em 762 houve registro de óbitos (MG, 2021).

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 18 de fevereiro de 2021, existem mais de 200 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 60 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica. No mundo inteiro existem 7 vacinas utilizadas para a imunização da população. Mediante busca mundial de uma vacina Covid-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde, para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas Covid-19 à população brasileira. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada (BRASIL, 2021).

Com a vigente autorização de uso da vacina Sinovac (Butantan) no Brasil, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 foi atualizado e definiu, dentre outros aspectos, grupos alvo da campanha, a saber:

[...] idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário, de passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário. (BRASIL, 2020).

Entretanto, dadas a disponibilidade limitada de doses da vacina e as incertezas quanto à capacidade de produção em larga escala do imunobiológico, o Ministério da Saúde (MS) determinou estratos prioritários nos diferentes grupos e faixas etárias considerados de risco (população-alvo) a serem vacinados em cada fase de execução da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em todo território nacional.

Neste momento, todos os Estados e Municípios brasileiros estão na primeira fase da segunda etapa (procedimentos de vacinação) do Plano Nacional de Operacionalização da

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

Vacinação contra a COVID-19. Os critérios de elegibilidade ora previstos objetivam vacinar primeiramente grupos de maior risco para agravamento da doença e/ou óbito, além dos trabalhadores que integram a força de trabalho dos serviços de saúde - incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros -, haja vista a necessidade de manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando os aspectos mencionados, o presente Relatório Técnico apresenta contra razões para justificar a necessidade de vacinação dos Militares Operacionais além daqueles pertencentes aos quadros da saúde, no escopo previsto no **Plano de Vacinação contra COVID-19**, contribuindo assim para conter o avanço da Pandemia e garantir a segurança e ordem pública adequadas para os serviços essenciais e demais etapas da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 de forma segura e responsável.

5. ANÁLISE CRÍTICA

5.1 Da fundamentação técnico-científica

5.1.1 Painel epidemiológico da COVID-19 e suas interfaces na Polícia Militar de Minas Gerais

O Ministério da Saúde (Brasil) recebeu a primeira notificação de um caso confirmado de COVID-19 no Brasil em 26 de fevereiro de 2020. De 26 de fevereiro a 6 de fevereiro de 2021 foram confirmados 9.497.795 casos e 231.012 óbitos por Covid-19 no Brasil. O maior registro no número de novos casos (87.843 casos) ocorreu no dia 7 de janeiro de 2021 e o de novos óbitos (1.595 óbitos) ocorreu no dia 29 de julho de 2020.

Conforme mencionado, em Minas Gerais a semana epidemiológica 06 do ano de 2021, apresenta um total de 822.448 casos confirmados, 53.756 em acompanhamento, 17.249 óbitos e 751.443 casos recuperados (dados do Boletim Epidemiológico de 15/01/2021). Todos os 853 municípios do estado de Minas Gerais já registraram casos confirmados, sendo que em 762 destes municípios houve registro de óbitos (MG, 2021).

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER

Código: DS. PAR. DS6-001

TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE
PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE
NO ÂMBITO DO SISAU

Rev. 00

Data: 18/02/2021

Nº Páginas: 16

Anexo (S): -

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Considerando a variabilidade epidemiológica nas taxas de incidência e prevalência da COVID-19 no Brasil, e, em especial no estado de Minas Gerais por suas características sazonais, ambientais e regionais, o governo estadual estabeleceu através do **Plano Minas Consciente**, critérios de elegibilidade para abertura do comércio, ensino e outras atividades do segmento econômico no Estado de Minas Gerais.

Esta iniciativa tem o objetivo de flexibilizar a retomada das atividades, considerando o perfil de risco regional para a transmissão da COVID-19, agregando dados econômicos, mas, principalmente, dados de saúde pública para orientar uma tomada de decisão responsável, segura e consciente. A categorização ocorreu em 03 (três) níveis de ondas, a saber: *Onda Vermelha* (alto risco), *Onda Amarela* (risco médio) e *Onda Verde* (baixo risco).¹

Atualmente não há nenhum município mineiro integrante do **Programa Minas Consciente** que esteja na onda verde, conforme poder ser observado na figura adiante:

Figura 01: Detalhamento das regiões e ondas no Plano Minas Consciente.



Fonte: Programa Minas Consciente. Disponíveis em: <
<https://www.mg.gov.br/noticias/minas-consciente/secretaria-de-saude-suspende-cirurgias-eletivas-nao-essenciais-em-todo-o>>. Acesso em 18 de Fevereiro.

¹ O **Plano Minas Consciente** sugere a retomada gradual de comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população. Foi baseado nas informações fornecidas por diversas instituições e entidades de classe, para auxiliar os 853 municípios do estado para que possam agir de maneira correta e responsável, mantendo os bons resultados apresentados por Minas Gerais na contenção da pandemia do novo coronavírus. Maiores informações disponíveis em: <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa>>.

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER		Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021	
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -	
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.			

Fruto dos indicadores epidemiológicos no Estado, o status atual do **Plano Minas Consciente** evidencia a gravidade da propagação viral no solo mineiro. Isto impacta significativamente a gestão dos serviços essenciais, dentre eles, além daqueles de assistência à saúde, os relacionados à segurança pública - por serem responsáveis pela proteção da sociedade em geral e subsidiarem segurança social adequada por meio da preservação da ordem pública - corroborando como apoio logístico, controle de aglomerações e sensação de segurança que garantem o bom desempenho dos serviços de saúde e a proteção aos seus trabalhadores.

As Análises epidemiológicas sobre os impactos da COVID-19 na tropa ativa da PMMG iniciaram-se de forma intensa a partir de julho de 2020 com a criação do Comitê de Crise COVID-19 pelo atual Diretor de Saúde. Todos os estimadores analisados correspondem àqueles recomendados em literatura e métodos de vigilância epidemiológica validados.

A Diretoria de Saúde da PMMG realiza controle diário e sistemático dos casos de COVID-19, analisando-os quanto à distribuição espacial, número absoluto de casos, taxas de prevalência, incidências e letalidade. Os cálculos dos índices consideram informações extraídas do banco de dados de saúde da PMMG e das homologações de atestados.

Tendo em vista a peculiaridade epidemiológica da população militar, seu quantitativo matematicamente menor quando comparado à outras amostras populacionais, além da suas condições de saúde e outros fatores, optou-se por utilizar a taxa de letalidade para avaliar a gravidade da doença sobre o grupo de risco (militares da ativa expostos à doença) e possibilitar comparações entre populações distintas como a do estado de Minas Gerais e o Brasil.

Alguns destes indicadores são estimados e controlados diariamente pela Diretoria de Saúde através da vigilância epidemiológica descrita no “Dashboard COVID-19”. A figura 02 demonstra os resultados referentes ao dia 18 de fevereiro de 2021:

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

Figura 02: Dados do Painel Epidemiológico COVID-19 na Polícia Militar de Minas Gerais (Dashboard COVID-19) de 18 de fevereiro de 2021.



Fonte: Dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada da Saúde (SIGS) da PMMG. Dados relativos até o dia 17 de Fevereiro 2021, registrados até as 23:30 horas.

Outros dados do painel epidemiológico (informação restrita) confirmam aproximadamente 1/6 (5.691 casos) da tropa ativa foi acometida por COVID-19² desde o início da pandemia e até o dia de análise (17/02/2021). Esse resultado aponta um coeficiente de prevalência de 14,65%, que por si remete à capilaridade da doença e sua magnitude na Corporação em termos de absenteísmos e custos diversos decorrentes.

Não obstante, merece destaque o número de licenças relacionadas à COVID-19 (considerando também casos suspeitos e em isolamento) que de forma objetiva representa o severo impacto da Pandemia sobre a atividade policial militar, uma vez que no período de análise quase 40% (15.451 militares) da Tropa estiveram afastados do trabalho, culminando em 26.560 licenças até o momento. Ademais, parte destes militares apresentou mais de 01 (uma) licença/afastamento da atividade o que repercute ainda mais sobre a severidade da doença sobre os policiais militares.

Por fim, as informações de internações hospitalares dos militares que contraíram formas mais graves de COVID-19, chamam atenção os picos de aumento no número de dias de internação hospitalar nos meses de agosto de 2020 (média de 15 dias) e em dezembro de

² Diagnóstico confirmado laboratorialmente pelo exame RT-PCR, conforme Nota Técnica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais.

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

2020 (12 dias), além da média de idade dos internados que corresponde a faixa etária sentinela (Tabela 01).

Tabela 01: Média de dias de internação e média de idade dos militares da ativa internados por COVID-19 entre julho de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. (PMMG), 2021.

<i>Meses</i>	<i>Média de Dias (internação hospitalar)</i>	<i>Média Idade dos militares internados</i>
<i>Julho 2020</i>	6	51
<i>Agosto 2020</i>	15	40
<i>Setembro 2020</i>	8	41
<i>Outubro 2020</i>	5	41
<i>Novembro 2020</i>	6	43
<i>Dezembro 2020</i>	12	40
<i>Janeiro 2021</i>	7	41
<i>Fevereiro 2021</i>	5	42
TOTAL	9,25	42,38

Fonte: PMMG: Dados institucionais extraídos do Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGS) no período entre março a 17 de fevereiro de 2020. Comitê Estratégico COVID-19 da Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais.

5.1.2 A Polícia Militar de Minas Gerais durante a Pandemia de Covid-19

Diante da Pandemia da COVID-19, diversas foram as ações desencadeadas para fazer frente ao evento e seus desdobramentos, dos quais destacam-se os seguintes:

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

- Implantação dos hospitais de campanha do estado com o uso do efetivo da PMMG na montagem e atendimento;
- Promoção da assistência médica mediante emprego de profissionais de saúde policiais-militares nas regiões de maior demanda;
- Intensificação das operações policiais para evitar desordem (Operação Minas Segura: Enfrentamento à Pandemia da COVID-19);
- Remanejamento do efetivo da atividade-meio para a atividade-fim para a realização de ações e operações de segurança pública;
- Promoção das escoltas necessárias para a continuidade dos serviços básicos e essenciais, de acordo com as demandas apresentadas pelos setores envolvidos;
- Realização da guarda e segurança de instituições que fornecem suplementos médicos e equipamentos de proteção biológica em momentos críticos;
- Promoção de ações integradas junto aos demais órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19, principalmente a Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- Promoção da segurança dos serviços essenciais, principalmente os ligados à saúde, de maneira a garantir o seu pleno funcionamento;
- Apoio a outros órgãos, mediante avaliação do grau de prioridade e capacidade de apoio;
- Elaboração de Protocolo Conjunto de atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Secretarias de Estado e das forças estaduais de segurança, relativo ao enfrentamento à COVID-19;
- Elaboração, em conjunto com outros órgãos, do Plano de Contingência Estadual de Vacinação contra a COVID-19;
- Participação direta na distribuição das vacinas em todo o estado, mediante guarda dos locais de armazenamento do imunizante e transporte para os centros de distribuição;
- Realização do recolhimento para manutenção e redistribuição de respiradores utilizados em Centros de Tratamento Intensivo de todo o estado;

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER		Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021	
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -	
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.			

- Realização da distribuição de respiradores novos em todo o estado;
- Realização de ações humanitárias em vários municípios do estado de Minas Gerais em conjunto com a Cruz Vermelha Brasileira – Filial MG e outros órgãos do estado, promovendo a distribuição de cestas básicas e produtos de necessidade primária;
- Atuação direta na realização das Eleições 2020, mediante a promoção da segurança, recebimento, armazenamento e distribuição de urnas, condução dos técnicos do TRE-MG para auditoria de urnas, garantindo o estado democrático de direito, com o emprego massivo de seu efetivo, com redistribuição do efetivo da atividade-meio para a atividade-fim em todo o estado de Minas Gerais;
- Produção de Informações de Segurança Pública (ISP), dentro dos princípios da antecipação, de forma integrada entre os Comandos Operacionais envolvidos e a Diretoria de Inteligência, a fim de subsidiar o emprego operacional;
- Emprego de todo o seu efetivo (inclusive da atividade-meio) em operações de policiamento preventivo no período de carnaval, de maneira a contribuir para a não propagação da COVID-19 por meio de eventos clandestinos com aglomeração de pessoas e atividades impróprias, bem como garantia da segurança pública.

5.1.3 A atividade Policial Militar no Atendimento Pré Hospitalar e o seu iminente risco de contágio de SARS-CoV-2

O APH integra a rede de atendimento às Urgências no território nacional, e se destina à assistência emergencial em ambiente extra-hospitalar (fora do hospital) (BRASIL, 2015).

A Portaria 2048/2020 define critérios cadastramento de todos os serviços considerados como “Pré-Hospitalares”, podendo ser classificados como serviços **pré-hospitalares fixos, unidades não-hospitalares (24h) e pré-hospitalar móvel**. A atribuição precípua de cada um desses serviços distingue o tipo de atendimento prestado, a saber:

a) Atendimento Pré-hospitalar Fixo: Dividido em dois tipos:

I - Unidades de atenção primária à saúde e Programa de Saúde da Família:

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

responsáveis por acolher os usuários em urgências de baixa gravidade/complexidade. Devem ser desempenhadas por todos os municípios brasileiros, independentemente de estarem qualificados no Programa de Atenção Básica (PAB) ou Programa de Atenção Básica Ampliada (PABA).

II - Unidades Não – Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências: são as “conhecidas” UPAS (Unidades de Pronto Atendimento). Devem funcionar nas 24 horas do dia, e estar habilitadas a prestar assistência correspondente ao primeiro nível de assistência da média complexidade. De relevante importância assistencial, tem por missão garantir assistência às urgências com observação até 24 horas para sua própria população ou para um agrupamento de municípios para os quais seja referência.

b) Atendimento Pré-hospitalar Móvel: cujo objetivo é chegar precocemente à vítima, após ocorrência de agravo à saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. A **Portaria 1864/GM** do ano de 2003 foi responsável por implantar o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192)** nas modalidades Suporte Básico de Vida (SBV), caracteriza por não realizar manobras invasivas, e o Suporte Avançado de Vida (SAV), que possibilita procedimentos invasivos de suporte ventilatório e circulatório. Também integram os Serviços Pré-Hospitalares Móveis o **Corpo de Bombeiros**, os **Policiais**, outros Agentes de Segurança Pública, e também empresas particulares.

As ações de salvamento realizadas por policiais militares têm grande destaque e enfoque legal em âmbito do APH Móvel. A atuação complementar a dos profissionais oriundos da saúde, como Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e outros especialistas contribui para além da segurança pública e manutenção da ordem, promover a resolubilidade nos atendimentos de primeiros socorros, conforme demonstra a Portaria 2048/2020:

Além desta equipe de saúde, em situações de atendimento, as urgências relacionadas às causas externas ou de pacientes em locais de difícil acesso, deverá haver uma ação pactuada, complementar e integrada de outros profissionais oriundos da saúde, bombeiros, militares, policiais militares e rodoviários e outros, formalmente reconhecidos pelo gestor público para o

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

desempenho das ações de salvamento, tais como: sinalização do local, estabilização de veículos acidentados, reconhecimento e gerenciamento de riscos potenciais (incêndios, materiais energizados, produtos perigosos) obtenção de acesso do paciente e suporte básico de vida. **(BRASIL, 2002)**.

O APH na Polícia Militar está vinculado à Central de Operações Policiais Militares (COPOM). Esse serviço traduz-se em um elo de comunicação importante entre a Polícia Militar e a comunidade, pois é por meio do número telefônico 190 que os cidadãos recorrem para alguma solicitação de agravo à segurança pública, urgência ou emergência. Quando a ocorrência é processada na central, iniciam-se as orientações dos primeiros socorros enquanto a viatura é deslocada para o local, caso seja necessário.

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), instituição bicentenária que prioriza a qualidade e excelência em suas ações, tem como pilar institucional garantir a lei e preservar o ordem no estado. Esse princípio está intimamente ligado ao valor institucional de “proteger” a vida dos cidadãos que pode ser constatado, ora pela preocupação na formação do seu agente de segurança pública face às mais diversas ocorrências e situações que envolvem atendimentos de urgência, ora por reconhecer a importância e soberania do “salvar vidas” apesar das mais extremas e críticas condições de trabalho por que se encontram expostos esses policiais diuturnamente.

Muitas vezes o Policial Militar (PM) é o primeiro profissional a chegar no local de uma ocorrência e a ele compete não apenas zelar pela segurança do local, mas também a prestação de cuidados básicos de primeiros socorros, às vítimas de traumas, violências urbanas, mal súbitos, distúrbios psiquiátricos e urgências/emergências clínicas, conforme aspectos legais já mencionados. Na cena de emergência são atribuições do policial militar:

[...] manter vias aéreas pervias com manobras manuais e não invasivas, administrar oxigênio e realizar ventilação artificial; realizar circulação artificial pela técnica de compressão torácica externa; controlar sangramento externo por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens; mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna vertebral, utilizando pranchas e outros equipamentos de imobilização e transporte; aplicar curativos e bandagens; imobilizar fraturas, utilizando os equipamentos disponíveis em seus veículos; dar assistência ao parto normal em período expulsivo e realizar manobras básicas ao recém nato e parturiente; prestar primeiro atendimento à intoxicações, sob orientação do médico regulador [...]. **(BRASIL, 2002)**.

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER		Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021	
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -	
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.			

A qualidade da prestação desse atendimento influencia significativamente no aumento das chances de sobrevivência, bem como na prevenção de maiores agravos à saúde das vítimas. Isto exige dos militares, diversas habilidades técnicas.

5.1.4 A atividade Policial Militar no transporte aéreo inter-hospitalar

Transporte Aéreo de caso suspeitos e confirmados de infecção pelo SARS-Cov-2: o Comando de Aviação do Estado da Polícia Militar de Minas Gerais (COMAVE/PMMG), realiza transporte inter-hospitalar, inclusive de caso suspeitos e confirmados de infecção pelo SARS-Cov-2, em apoio ao Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros (BOA), quando este está indisponível (MG, 2020).

A atuação da Polícia Militar de Minas Gerais no apoio ao transporte aéreo inter-hospitalar de maneira geral, constitui objeto de uma parceria estabelecida com Secretaria de Estado de Saúde desde 2018, cuja operacionalização foi normatizada pela Resolução Conjunta SES-MG/PMMG nº 0238, de 15 de outubro de 2018.

O transporte aeromédico constitui uma importante modalidade remoção inter-hospitalar, reconhecida e regulamentado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e o Conselho Federal de Medicina (CFM).

Além de estar habilitado a conduzir aeronave, o piloto e tripulação deverão estar aptos a auxiliar a equipe de saúde (CFM, 2003). Na Portaria do Ministério de Saúde 2048/2012 está previsto que, entre outras, é atribuição do profissional habilitado à operação de aeronaves:

[...] auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nas aeronaves de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. (BRASIL, 2002).

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER

Código: DS. PAR. DS6-001

TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE
PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE
NO ÂMBITO DO SISAU

Rev. 00

Data: 18/02/2021

Nº Páginas: 16

Anexo (S): -

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Considerações Finais

Por fim, as hipóteses que levantadas à reflexão neste peticionamento são correlatas à natureza da atividade exercida pelo Policial Militar de Minas Gerais (por certo inerentes a todas instituições militares do país) e das ações de assistência direta à saúde, por meio de sua participação no atendimento Pré hospitalar que o expõe sobremaneira ao contágio do vírus SARS-CoV-2.

6. SOLICITAÇÃO

Face ao exposto a Polícia Militar de Minas Gerais manifesta por meio deste documento a solicitação de priorização da vacinação de seu efetivo ativo contra a COVID-19, respeitadas as necessidades específicas de grupos vulneráveis e outros critérios técnicos, uma vez que seus integrantes têm atuado em apoio às ações de saúde no enfrentamento da pandemia, prestam atendimento pré-hospitalar de urgência, realizam transporte aéreo inter-hospitalar, ininterruptamente à toda sociedade. Na execução da atividade operacional, não raro é exigido o contato físico, no qual o policial militar se expõe à contaminação, e por vezes pode o militar se tornar vetor de transmissão do vírus.

A adoção de criteriosas medidas sanitárias e de biossegurança não impediu a propagação do vírus entre os militares e a despeito da tropa apresentar condição de saúde física melhor do que a média populacional teve neste período diversos casos que necessitaram de internação hospitalar e alguns que evoluíram para óbito.

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

Ademais, a quantidade de dias de afastamento de serviço provocadas por condições relacionadas à COVID-19 impactam severamente a capacidade de resposta da Polícia Militar a eventos de segurança pública, especialmente aqueles de grandes proporções, que exigem mobilização de um contingente maior de efetivo.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2007. 93 p.

BRASIL. Anvisa. Nota técnica GVMS/GCTES/Anvisa nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), atualizada em 21/03/2020 c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico nº 05:** Doença pelo Coronavírus 2019 - Atualização das definições de casos. Brasília: 13 de março de 2020b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Biossegurança em saúde:** prioridades e estratégias de ação. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_sauade_prioridades_estrategicas_acao.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020 a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html> Acesso em 19 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COVID-19. Nota técnica GVMS/GCTES/Anvisa nº 04/2020: Orientações para serviços de saúde para a doença pelo Coronavírus 2019. Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>>. Acesso em mar 2020 d.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to Protect Yourself & Others.** Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/preventgetting-sick/prevention.html>. Acesso em: 26 jun. 2020a.

CFM. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.671 de 09 de julho de 2003. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=99225>> Acesso em 19 de fevereiro de 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Boletim Epidemiológico. COVID-19:

TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	Código: DS. PAR. DS6-001	
TÍTULO: PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTO, PROCESSO/FLUXO, OU AÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISAU	Rev. 00	Data: 18/02/2021
	Nº Páginas: 16	Anexo (S): -
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.		

Doença causada pelo coronavírus – 19. Belo Horizonte: 18 de fevereiro de 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 28/2020. Orientações Relacionadas ao Transporte de Casos Suspeitos e Confirmados de Infecção Pelo Sars-Cov-2 (Covid-19). Belo Horizonte: 30 de abril de 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). COVID-19 Recomendações técnicas para a configuração de uma Unidade de Saúde de emergência especializada para o tratamento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Abril, 2020. 23 p

Analista Técnica de Apoio / DS _____ (a) Nº166.436-6, Janaína Martins Bretas 1º Ten PM QOS Farmacêutica (DS6) - CRF- MG 17.298.	Analista Técnica de Apoio / DS _____ (a) Nº 166.352-5, Raquel Batista Dantas 2º Ten PM QOS Enfermeira (STS/DS) - COREN-MG: 172.359.
Diretor de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais _____ (a) Nº113.925-2 Eugênio Pascoal da Cunha Valadares Cel PM Diretor de Saúde da PMMG.	